

LEI Nº 325/2023

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA - PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.130 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13 392 2470 2054 Manutenção das Atividades da Lei Paulo Gustavo

Fonte:17150000 Transf Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

3390.31 99 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.... 25.000,00

3390.36.99 Outros Serviços de terceiros-Pessoa Física..... 14.000,00

3390.39.99 Outros Serviços de terceiros-Pessoa Jurídica.....14.817,16

Sub Total 53.817,16

Fonte:17160000 Transf Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura

3390.31 99 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.....8.000,00

3390.36.99 Outros Serviços de terceiros-Pessoa Física..... 7.000,00

3390.39.99 Outros Serviços de terceiros-Pessoa Jurídica..... 6.800,60

SubTotal.....21.800,60

TOTAL.....75.617,76

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Fica alterado a LDO 2024 e o PPA 2022/2025, com a adição desse crédito especial.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO
DE CUITÉ DE MAMANGUAPE/PB

Cuité de Mamanguape, 21 de setembro de 2023.



HÉLIO SEVERINO DE SOUZA

Prefeito Constitucional